



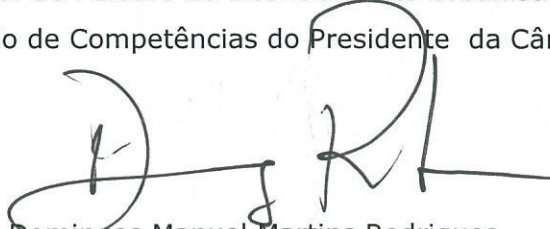
MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
**DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

AVISO

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal do Funchal em reunião de 29 de Junho de 2017 aprovou por unanimidade nos termos do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e de acordo com o n.º 3 do referido diploma, o pedido de Declaração de Caducidade do Alvará de Loteamento n.º 97/1977 de 23 de Fevereiro, do prédio situado na Rua de Santa Luzia e Rua do Comboio, freguesia de Santa Luzia, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 20423, Livro B-54, fl.158 verso, efetuado por Andrew John Blandy, permanecendo salvaguardados os interesses de terceiros com edificações já construídas e consolidadas.

Funchal e Paços do Concelho, aos 10 de Julho de 2017.

O Vereador do Pelouro do Licenciamento Urbanístico por  
Delegação de Competências do Presidente da Câmara,



Domingos Manuel Martins Rodrigues